

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESPÍRITO SANTO  
14.946.436/0001-82  
DECRETO Nº 0004806/2021  
Data 25/10/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001577/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 601.131,89 (seiscentos e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000772	001010.0824400073.030 44905100000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	100.000,00
0000772	001010.0824400073.030 44905100000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1390001	501.131,89
<b>TOTAL:</b>				<b>601.131,89</b>


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 601.131,89 (seiscentos e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 25 outubro de 2021.

  
AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 25/10/2021  
  
SERVIDOR

Alessandro Camata  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 5001

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 25/10/2021  
  
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos  
Chefe do Setor Legislativo